

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 204

São Paulo

quinta-feira, 1º de novembro de 1990

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

##### LEI Nº 6.983, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

(Projeto de lei nº 475/89, do deputado Lobbe Neto)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Descalvado*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Dirce Sartori Serpentina", a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Conjunto Habitacional Jardim Albertina, em Descalvado.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Carlos Estevam Aldo Martins,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de outubro de 1990.

##### LEI Nº 6.984, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

(Projeto de lei nº 33/90, do deputado Lobbe Neto)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ibaté*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Orlando da Costa Filho" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Jardim Cruzado, em Ibaté.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Carlos Estevam Aldo Martins,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de outubro de 1990.

##### LEI Nº 6.985, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

(Projeto de lei nº 431/89, do deputado Milton Baldochi)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Carapicuíba*

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Ana Rodrigues de Liso" a Escola Estadual de 1º e 2º Graus do Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, em Carapicuíba.

### Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

Secretarias do Governo .....	5	Meio Ambiente .....	29
Justiça .....	5	Secretaria do Menor .....	29
Trabalho e Promoção Social ..	6	Defesa do Consumidor .....	29
Segurança Pública .....	6	Universidade de São Paulo ...	29
Pazenda .....	8	Universidade	
Agricultura e Abastecimento ..	18	Estadual de Campinas .....	31
Educação .....	18	Universidade Estadual Paulista	31
Saúde .....	21	Ministério Público .....	32
Energia e Saneamento .....	26	Tribunal de Contas .....	34
Transportes .....	26	Editais .....	38
Administração .....	28	Concursos .....	41
Cultura .....	28	Assembléia Legislativa .....	54
Ciência, Tecnologia e		Diário dos Municípios .....	70
Desenvolvimento Econômico ..	28	Boletim Federal .....	73
Esportes e Turismo .....	29	Ministérios e Órgãos Federais	79

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Carlos Estevam Aldo Martins,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de outubro de 1990.

##### LEI Nº 6.986, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

(Projeto de lei nº 507/89, do deputado Jairo Mattos)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Rios das Pedras*

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Immaculada Grecco Civolani" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Núcleo Habitacional D. Lúcia Taranto Marrano, em Rio das Pedras.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Carlos Estevam Aldo Martins,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de outubro de 1990.

##### LEI Nº 6.987, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

(Projeto de lei nº 528/89, do deputado Sebastião Bognar)

*Dá denominação a trecho de estrada situado em Florínea*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se Rodovia "José de Almeida" o acesso de Florínea até a Rodovia SP-333.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Antonio Carlos Rios Corral,*  
Secretário dos Transportes

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de outubro de 1990.

##### LEI Nº 6.988, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

(Projeto de lei nº 597/89, do deputado Néfi Tales)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Osasco*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Olavo Antonio Barbosa Spinola" a Escola Estadual de 1º Grau Vila Rica, em Osasco.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Carlos Estevam Aldo Martins,*  
Secretário da Educação

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de outubro de 1990.

##### LEI Nº 6.989, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

(Projeto de lei nº 54/90, do deputado Luiz Máximo)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o "Conselho Particular de Sumaré da Sociedade de São Vicente de Paulo", com sede em Sumaré.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Rubens Approbato Machado,*  
Secretário da Justiça

*Joaquim Vicente Ferreira Bevilacqua,*  
Secretário do Trabalho e da Promoção Social

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de outubro de 1990.

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 32.512, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990

*Dispõe sobre transferência de cargos e funções-atividades*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

#### Decreta:

Artigo 1º — Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I.

Artigo 2º — Ficam transferidos os cargos vagos e as funções-atividades em claro constantes de Anexo II.

Artigo 3º — Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 32.154, de 15 de agosto de 1990, na parte a que se refere a Erlane Maria Bertucci Albergaria, RG 8.987.148, para constar que a interessada fica excluída da relação anexa ao Decreto nº 28.859, de 5 de setembro de 1988.

Artigo 4º — Ficam os Secretários e os Superintendentes autorizados a, mediante apostila, proceder à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I — nome do funcionário ou servidor;

II — dados da cédula de identidade;

III — situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 1990 no que se refere ao artigo 3º.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*Rubens Approbato Machado,*  
Secretário da Justiça

*Antonio Felix Domingues,*  
Secretário de Agricultura e Abastecimento

*Antonio Carlos Rios Corral,*  
Secretário dos Transportes

*Maria Lúcia Vieira*  
*Alves Andreotti Tojal,* Secretária Adjunta  
respondendo pelo expediente  
da Secretaria da Saúde

*Antonio Cláudio Mariz de Oliveira*  
Secretário da Segurança Pública

*Joaquim Bevilacqua,*  
Secretário do Trabalho  
e da Promoção Social

*Inocência Erbella,*  
Secretário de Esportes e Turismo

*José Tiacci Kirsten,*  
Secretário da Administração

*Frederico Mathias Mazzucbelli,*  
Secretário de Economia e Planejamento

*Jorge Willheim,*  
Secretário do Meio-Ambiente

*Paulo Salvador Frontini,*  
Secretário de Defesa do Consumidor

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de outubro de 1990.